



PROAD: 0029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: SRP 02/2025 - COMPRASGOV 90002/2025

ASSUNTO: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, pelo sistema de registro de preços, mediante pregão eletrônico, de 3600 doses da vacina influenza quadrivalente, que será gerenciada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. Esta aquisição será compartilhada com os TRTs 5, 21 e 22, membros do Convênio SNGC-NE. Os detalhes e quantidades necessárias estão descritos no Termo de Referência e na Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. PRELIMINARES.

O Pregoeiro, VALTER MELO DA SILVA, e os membros da equipe de Apoio, designados pela PORTARIA Nº. 177/GP/TRT 19ª, de 21 de março de 2025 apresentam à Diretoria Geral o relatório final do Certame Licitatório do PE SRP n. 02/2025 regido pelo art. 28, I da Lei nº 14.133/202.

Em sede de preliminar, informamos que o presente certame foi concebido de forma compartilhada, no que totalizou 3600 doses do imunizante referenciado, em razão do Convênio SNGC-NE, que contempla os TRTs 5, 21 e 22, como co-participantes convidados que, após análise dos requisitos legais, foram plenamente aceitos, tendo suas participações auferidas nos quantitativos pretendidos e devidamente consignados na versão final do Termo de Referência anexo I do Edital do PE SRP n. 02/2025 (doc. 56).

2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Após análise do instrumento convocatório e seus anexos, a Secretaria Jurídico-Administrativa, após algumas considerações, opinou pelo regular prosseguimento do certame, conforme parecer juntado aos autos (doc. 62).

O aviso de licitação foi publicado no dia 24/04/2025, nos termos do art. 54, §1º e §2º da Lei 14.133/2021, nos seguintes meios:

- a) Diário Oficial da União - Edição: 77 | Seção: 3 | Página: 211 (doc. 65);



-
- b) Jornal de Grande Circulação - Folha de São Paulo página (doc. 66);
 - c) Id contratação PNCP: 00509968000148-1-001108/2025 (doc.67);
 - d) No sítio eletrônico deste Regional - <https://site.trt19.jus.br/licitacoestr19> (doc.68).

Prosseguimos com o certame, na modalidade Pregão Eletrônico n. 02/2025, com o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, mediante o modo de disputa “ABERTO” respeitado o valor máximo orçado pela unidade técnica demandante, conforme Termo de Referência, Anexo I, integrante do Edital, constante no proad em epígrafe.

3. DA REALIZAÇÃO DA SESÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME.

Realizou-se a sessão pública para a abertura e julgamento das propostas em 8 de maio de 2025, às 10h. Após a verificação, constatou-se que nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar proposta ou participar do processo licitatório, resultando na declaração de certame deserto, conforme documentado no termo de homologação anexado (doc.70).

4. DA CONCLUSÃO.

Diante das razões expostas, o Pregoeiro recomenda à Diretoria Geral, como solução, a repetição do certame, acompanhada da renovação da pesquisa de preços e dos necessários ajustes de valores no Termo de Referência.

Caso a sugestão seja acolhida, solicita-se o retorno dos autos a esta Secretaria de Licitações e Contratos para a adoção dos trâmites cabíveis ao levantamento do novo valor de referência, considerando a urgência que a presente demanda exige.

Maceió, 08 de maio de 2025.

Valter Melo da Silva
Pregoeiro